



PARECER CONCLUSIVO DE RELATÓRIO MENSAL

UNIDADE GESTORA: SCCS - SISTEMA DE CONTROLE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA: WELISON MARTINS PEREIRA

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO

ANO: 2025

I – DO RELATÓRIO

Em atendimento ao disposto no Artigo 5º, Capítulo III, da Lei Complementar nº 05/2016, que estabelece as responsabilidades da **Unidade Central do Controle Interno, a Setorial SCCS– Sistema de Controle de Comunicação Social** encaminha, para análise e conhecimento do Controle Interno Municipal, o relatório das atividades desenvolvidas no mês de **março de 2025**.

Durante o período em referência, foi realizado o seguinte ponto:

- 1) Contratação de Agência de Publicidade

II – DA ANÁLISE

Após análise dos dados e informações constante no relatório mensal do setor, verifica-se que:

- A contratação de uma agência de publicidade que visa atender às necessidades crescentes da comunicação do município, garantindo maior abrangência e alcance das campanhas publicas; produção técnica especializada de vídeos, spots de rádio e materiais gráficos; planejamento e execução de campanhas informativas e educativas com segmentação de público; apoio profissional ao impulsionamento de conteúdos nas redes sociais e fortalecimento da imagem institucional da prefeitura junto à população.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto apresentado pela **Setorial SCCS– Sistema de Controle de Comunicação Social** conclui que as atividades desenvolvidas no mês de **março de 2025** foram executadas em **conformidade com as normas legais e regulamentares**, atendendo aos princípios administrativos e às determinações da Lei Complementar nº 05/2016, Capítulo III, Artigo 5º, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central do Controle Interno.

São Domingos do Norte/ES, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022